



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E **RENATA LAZZARI ME** REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE PERMANENTE DO SISTEMA PONTO/SPE.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Daniel Menezes de Souza, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, Ricardo Arend Haesbaert, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RENATA LAZZARI ME (KL QUARTZ)**, pessoa jurídica de direito privado, situada na av. São Pedro, nº 1.058, bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90.230-123, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.645.387/0001-48, neste ato representada pela Sra. **RENATA LAZZARI**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2068977855 e inscrita no CPF sob nº 009.161.270/52, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2015, decorrente do Processo Administrativo nº 293/15, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 10/2015, aprazado para a data de 02/10/2016.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 03 de outubro de 2016 e se encerrará no dia 03 de outubro de 2017.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 11,49% mediante aplicação do IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses, conforme prevê o item 11.2 da Cláusula Décima Primeira contratual.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 92,43 (noventa e dois reais e quarenta e três centavos) mensais e no valor anual de R\$ 1.109,16 (mil, cento e nove reais e dezesseis centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2015 correrá a conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.027 – Serviços de Informática.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 293/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 26 de setembro de 2016.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada
RENATA LAZZARI ME
Renata Lazzari

Testemunhas:

1.

2.